

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.154-B, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 784, de 15 de maio de 2002, que outorga permissão à Fundação de Armação dos Búzios para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputada SANDRA ROSADO
Relatora